

EXMO. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1415 /2025

Indica à SAECL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, a intensificação da limpeza de bueiros, desobstrução de galerias pluviais e a manutenção preventiva dos leitos de rios e córregos do município.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, com a proximidade do período chuvoso, é fundamental que sejam adotadas medidas preventivas para minimizar os impactos causados pelas fortes chuvas.

Considerando que, nos últimos anos, a cidade de Leme vem registrando diversos pontos de alagamento em vias públicas e bairros, trazendo transtornos para a mobilidade urbana, prejuízos materiais e riscos à segurança da população.

Considerando que, a falta de manutenção adequada em bueiros e galerias pluviais, muitas vezes obstruídos por lixo, entulhos e sedimentos, é um dos principais fatores que dificultam o escoamento da água da chuva. Além disso, os rios e córregos do município necessitam de limpeza e roçagem periódica em seus leitos, de forma a garantir maior eficiência no escoamento e evitar enchentes.

Considerando que, trata-se, portanto, de uma medida preventiva, de baixo custo e de grande impacto social, que protege a população, evita danos à infraestrutura urbana e contribui para a preservação ambiental.

Considerando que, é importante que a SAECL priorize e intensifique essas ações, especialmente no período que antecede as chuvas de primavera e verão.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine à Saecil - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, que sejam intensificadas as ações de:

1. Limpeza e desobstrução de bueiros e bocas de lobo espalhados pela cidade;
2. Manutenção preventiva e desobstrução das galerias pluviais, garantindo o escoamento adequado da água da chuva;
3. Limpeza, roçagem e manutenção dos leitos dos rios e córregos que cortam o município, com o objetivo de ampliar a vazão e diminuir riscos de transbordamento.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 15 de setembro de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador